



Relatório de Gestão 2018





1.	INTRODUÇAO	3
2.	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	12
2	2.1 Referência aos níveis de execução orçamental de 2018	12
2	2.2 Controlo Orçamental da Receita e da Despesa	13
	2.2.1 Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018	13
	2.2.2 Execução Orçamental da Receita	15
	2.2.3 Execução Orçamental da Despesa	18
	2.2.4 Execução Orçamental das Grandes Opções do Plano de 2018	23
3.	ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	27
4.	LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso	35
5.	ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	37
6.	SÍNTESE À EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	40
7 .	CONTABILIDADE DE CUSTOS	51
R	CIC	52

2



1. INTRODUÇÃO

O documento de prestação de contas referente ao ano de 2018 reflete entre outras, uma linha de atuação de continuidade de aposta na rota de rigor, alcançando-se uma lógica de equilíbrio entre a receita e a despesa, aliando-se de forma sustentada a obrigatoriedade de cumprimento de compromissos assumidos, a necessidade de redução de despesa ao mesmo tempo que se assegura uma estratégia de investimento rigorosa e seletiva.

Importa referir que os trágicos acontecimentos de dia 17 de junho de 2017 e seguintes, relacionados com a ocorrência dos Incêndios, constituem ainda uma forte condicionante à execução do ano de 2018, uma vez que foi neste período que decorreu uma parte substancial das intervenções de reposição das condições, assentes em programas de cofinanciamento.

De facto, uma parte dos apoios criados pelo Governo Central e pelos diversos mecanismos de financiamento (CENTRO2020, PDR2020, Fundo ambiental, entre outros) tiveram um impacto efetivo no ano de 2018.

Pese embora o apertado controlo da despesa, foi possível concretizar diversas intervenções de relevo com particular destaque, entre outras:

- A continuidade da oferta dos cadernos de atividades / fichas de trabalho a todos os alunos que frequentam os 1.º e 2.º ciclo do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, que beneficiou 207 alunos, constituindo um investimento que ascendeu a 7.912,21 euros;
- A conclusão da reabilitação e apetrechamento dos edifícios pré-escolares e do ensino básico, seja na realização de obras de reabilitação, seja na aquisição de mobiliário, equipamento informático, quadros interativos e material desportivo, apoiado pelo CENTRO2020, num investimento que ascende a 286.477,87 euros;
- A conclusão da obra de requalificação da envolvente ao Parque Desportivo Municipal, e que transformou por completo aquela zona da Vila, atual "Parque do Vale da Pipa", com um impacto muito positivo ao nível do urbanismo, lazer e desporto entre outros, apoiado pelo CENTRO2020, resultado de um investimento de 786.746,74 euros;
- A execução do projeto de Valorização Cultural, centrado na Obra de Reabilitação e Restauro de Património da Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos, apoiado pelo



CENTRO2020, que permitiu a implementação de uma efetiva valorização turística do concelho, num investimento de 98.548,09 euros;

- Continuação das "Ações de prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras", apoiado pelo POSEUR, num investimento de 39.577,58 euros;
- Aquisição de equipamento informático e infraestruturas de comunicações cloud@cimrl, num investimento de 91.920,54 euros;
- Aquisição de serviços de elaboração do projeto de "Complexo Empresarial Sonuma", apoiado pelo CENTRO2020, num investimento de 23.923,50 euros;
- Aquisição de serviços de acompanhamento de arqueologia da obra de Reabilitação e Restauro de Património Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos, num investimento de 7.134,00 euros;
- Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto para Implementação de Passadiço em Casal de S. Simão, num investimento de 8.733,00 euros;
- Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto para Implementação de Passadiço junto à Ermida de S. Simão", num investimento de 7.872,00 euros;
- Aquisição de serviços de Fiscalização da Empreitada "Complexo Empresarial Sonuma", num investimento de 39.360,00 euros;
- Aquisição de serviços de Terapia da fala, para o período de 2018/2020, num investimento de 56.700,00 euros, no âmbito CENTRO-03-5266-FSE-000023 Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar da componente/atividade "Criação de Equipas Multidisciplinares que assegurem respostas multinível de reforço no apoio aos alunos;
- Aquisição de serviços Aulas curriculares de programação informática, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2018/2019, num investimento de 17.754,19 euros;
- Aquisição de viatura usada para serviços gerais, num investimento de 9.300,00 euros;
- Aquisição de viatura nova para o serviço de águas e saneamento, num investimento de 13.897,77 euros;



- Empreitada "Avenida Doutor Fernando Lacerda Execução de infraestruturas de águas residuais, pluviais e ampliação e alteração da rede de abastecimento de água", num investimento de 54.521,97 euros;
- Empreitada "Obra de Ampliação Edifício da Helipista", num investimento de 42.749,17 euros;
- Empreitada "Coletor de Águas Pluviais na Ribeira da Madre Ribeira de São Pedro", num investimento de 31.002.87 euros:
- Empreitada "Pavimentação da Av.ª Dr. Fernando Lacerda e Bairro St.º António", num investimento de 18.979,83 euros;
- Empreitada "Complexo Empresarial Sonuma", num investimento de 1.267.407,37 euros;
- Abertura de procedimento: Aquisição de serviços para a elaboração do projeto "Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas anexas" — PB: 34.800,00 euros;
- Abertura de procedimento: Empreitada "Implantação de Passadiço em Casal de São Simão" PB: 373.908,49 euros;
- A implementação do ALJIA Plano de Gestão Integrada da Ribeira de Alge, designadamente por via da aprovação do Projeto CRER Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo pelo MAR2020;
- A aprovação da candidatura e respetivo financiamento do TURISMO DE PORTUGAL para a implementação de um passadiço e recuperação do Miradouro na zona do Casal de S. Simão;
- A integração em Redes Intermunicipais, nomeadamente a CIMRL e a ADXTUR, retirando benefícios diretos e indiretos de projetos promovidos no âmbito daquelas entidades.

Execução de diversas obras para recuperação de infraestruturas, face aos incêndios de junho 2017 apoiados pelo CENTRO2020 e FUNDO de EMERGENCIA MUNICIPAL:

Empreitada de obras públicas: "Segurança Rodoviária – Sinalização Rodoviária de Rede Viária Municipal" – valor total executado de 21.001,01 euros;



- Empreitada de obras públicas: "Sistemas Públicos de Abastecimento de Água" e Aquisição de equipamento para substituição de sistema de controlo e tratamento de água valor total executado de 115.386,01 euros;
- Empreitada de obras públicas: "Reposição de marcas rodoviárias longitudinais brancas contínuas ou tracejadas, incluindo pré-marcação" valor total executado de 42.623.58 euros;
- Empreitada de obras públicas: "Equipamentos municipais de lazer e infraestruturas de natureza pública de apoio ao turismo: Parede de Escalada do Cercal (Sinalização), GRZ e Reconstrução da Ponte em estrutura metálica em Vale Salgueiro" e outras intervenções valor total executado de 19.615,55 euros;
- Aquisição de abrigos de passageiros valor total executado de 12.300,00 euros;
- Empreitada de obras públicas: "Segurança Rodoviária Proteções metálicas e de madeira" valor total executado de 401.439,61 euros;
- Empreitada de obras públicas: "Edificações/construções municipais: Substituição da cobertura do estaleiro Municipal do Cabeço do Peão" valor total executado de 192.470,41 euros;
- Empreitada de obras públicas: "Reabilitação de estradas municipais" valor total executado de 2.017.374,18 euros;
- Empreitada de obras públicas: "Intervenções prioritárias de proteção dos recursos hídricos" valor total executado de 158.133,45 euros;
- Empreitada de obras públicas: "Estabilização de Emergência Incêndios 2017 Estabilização de Emergência Pós-Incêndio 17 de junho 2017" valor total executado de 220.027,38 euros;
- Empreitada de obras públicas: "Estabilização de Emergência Pós-Incêndio Incêndio de Alvaiázere" valor total executado de 2.469,80 euros;
- Abertura de procedimento: Empreitada "Intervenções prioritárias de proteção dos recursos hídricos devido aos incêndios florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no centro de Portugal Fase II" PB: 271.132,00 euros + IVA;



Tal como verificado no quadro comunitário designado Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), o Município continua a pugnar a sua ação pelo objetivo de tirar bom partido e benefícios concretos dos apoios financeiros disponíveis no âmbito do PORTUGAL2020.

Este instrumento de apoio, consubstanciado no Acordo de Parceria, tem diferenças substanciais face aos quadros anteriores, nomeadamente nos valores adstritos pelos processos de contratualização e no peso, agora bem mais reduzido, da componente de obras e infraestruturas.

Com a disponibilização dos avisos de candidatura, procedeu o Município à elaboração e apresentação das respetivas candidaturas.

Verifica-se assim no ano de 2018, a aprovação de 4 candidaturas, representando no seu conjunto um investimento elegível de cerca de 1,5 milhões de euros para uma comparticipação de cerca de 1,2 milhões de euros, 85%, a saber:

MAPA GLOBAL DE OPERAÇÕES APROVADAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL2020/PDR2020 E OUTROS - 2018

	Programa e	Aprovado		
DESIGNAÇÃO	Código	Investimento Elegível	Comparticipação	
"CRER - ADAPTAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO"	MAR 2020 16-02- 01-FMP-0106	1.081.747,73€	811.310,80 €	
VALORIZAÇÃO TURISTICA CASAL S. SIMÃO - ALDEIA XISTO	Turismo Portugal P086417	399.829,50€	359.846,55 €	
MERCADO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS	PDR2020-10214- 040185	74.087,95€	37.043,58 €	
PLANOS INTEGRADOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (INTERMUNICIPAL CIMRL)	CENTRO-03-5266- FSE-000023	33.210,00€	28.228,50 €	
		1.588.875,18 €	1.236.492,82 €	

Reconhecidamente, o PORTUGAL 2020 teve um início lento, mas atualmente encontra-se em pleno funcionamento pelo que quer nas candidaturas individuais, quer nas que constam do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Leiria (documento no qual estão inscritos projetos e respetiva dotação orçamental especificamente destinados ao Município de Figueiró dos Vinhos, sem prejuízo de outros projetos intermunicipais, comuns a todos), estão a ser concretizadas as respetivas intervenções.



Num outro enquadramento, referir também que o GAL - Pinhais do Zêzere, que gere o PDR 2020 na Abordagem LEADER, está também em execução, para além de outros programas nacionais e comunitários a que o Município apresenta candidaturas, tendo por base uma estratégia de apresentação de Dossiers de Projeto bem fundamentados do ponto de vista estratégico, técnico e financeiro que, certamente, merecerão aprovação das entidades gestoras desses fundos.

É assim com base nos objetivos traçados para o futuro que o executivo municipal se propõe continuar a realizar investimentos estruturantes em todos os setores que fazem parte do leque de competências e atribuições da autarquia, com particular enfoque na elevação dos padrões de qualidade de vida da população e na criação de condições favoráveis ao reforço da coesão social do concelho.

O momento de prestação de contas consiste assim, na realização de um exercício destinado a dar uma imagem tão fiel quanto possível do património, da situação financeira, da execução do orçamento e do resultado económico/patrimonial da respetiva entidade, aspetos que devem ser enquadrados com a sua caracterização geral, de modo a permitir uma avaliação rigorosa da sua atividade e desempenho.

Neste pressuposto e de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 27.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a Assembleia Municipal deve proceder, na sua segunda sessão ordinária anual, à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano transato, os quais devem igualmente dar conta do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais.

De acordo com o quadro legal em vigor no exercício em apreciação, o regime financeiro das autarquias assenta no princípio da coerência com o quadro de atribuições e competências que legalmente lhes está cometido, designadamente ao prever regras que visam assegurar o adequado financiamento de novas atribuições e competências, possuindo ainda os Municípios, de património e finanças próprias, bem como autonomia financeira, sendo a sua gestão da competência dos respetivos órgãos.

A atividade financeira das autarquias locais observa igualmente os princípios fundamentais, da legalidade, da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da transparência, da solidariedade nacional recíproca, da equidade intergeracional, da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e por último o princípio da tutela inspetiva.



A Prestação de Contas e o respetivo Relatório de Gestão de 2018, foram elaborados nos termos do ponto n.º 13 do POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, de aplicação obrigatória a todas as autarquias locais, conforme estipula o n.º 1 do artigo 2.º, observando-se igualmente toda a restante legislação complementar aplicável.

A sua estrutura e redação possibilitam uma análise detalhada à atividade desenvolvida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, bem como uma avaliação rigorosa e pormenorizada dos níveis de execução orçamental reportados ao ano de 2018.

A análise da situação económica e financeira do Município pressupõe a existência de ferramentas que comportem toda a informação relevante nessa matéria, essencial para a conferência dos resultados alcançados e para a sua interpretação e avaliação.

Efetivamente, os documentos que a seguir se apresentam foram construídos em moldes que facilitam a perceção clara e inequívoca dos indicadores económico-financeiros relevantes e sua respetiva evolução, bem como os níveis de execução orçamental no período sujeito a análise.

De acordo com o disposto no ponto n.º 2 das considerações técnicas do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a informação está contida nos documentos a seguir descriminados, de entre outros, conforme instruções sobre a matéria, nomeadamente a n.º 1/2001 – 2.º secção constante da resolução n.º 4/2001 – 2.º secção de 18 de agosto do Tribunal de Contas, alterada pela resolução n.º 26/2013 de 21 de novembro:

- Salanço;
- Demonstração de resultados;
- Mapas de execução orçamental, da receita e da despesa;
- Plano plurianual de investimentos;
- Mapa de fluxos de caixa;
- Mapa de operações de tesouraria;
- Anexos às demonstrações financeiras;
- Caracterização da entidade;
- Notas ao balanço e à demonstração de resultados;



- Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução;
- Relatório de Gestão.

À semelhança da prática já seguida na prestação de contas de exercícios anteriores e por força do disposto no n.º 3 do artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constituem igualmente o Relatório de Gestão, o comprovativo da certificação legal de contas e respetivo parecer do Revisor Oficial de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos.

O Relatório de Gestão visa assim, relatar e realçar com a maior fiabilidade possível os factos relevantes do exercício de 2018, corroborados por elementos consistentes nos documentos de prestação de contas.

Trata-se pois, de um exercício que permite múltiplas análises consoante a vertente que se pretenda aferir, nomeadamente, a análise do grau de execução orçamental de 2018, fornecida pela leitura dos diferentes níveis de arrecadação de receita e de realização da despesa, indicadores que estão devidamente suportados com quadros que evidenciam a sua evolução e respetivos desvios, o nível de concretização das Grandes Opções do Plano, cujo documento, como é do conhecimento geral, agrega todos os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos e das Atividades Mais Relevantes, a situação económico-financeira da autarquia à data de 31 de dezembro de 2018, a evolução da redução do endividamento municipal, a observância de toda a legislação relativa ao cumprimento dos limites de endividamento, a verificação do cumprimento da Lei relativa aos compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), ultrapassados que estão alguns dos constrangimentos à sua aplicação.

Conforme já exposto, o presente trabalho de prestação de contas do exercício de 2018, tem por base o regime contabilístico assente no POCAL, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

Porém, com a publicação do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que consagra a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o SNC-AP, e observada a subsequente alteração dada pelo decreto-lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, ficou prevista, num primeiro momento, a alteração de produção de efeitos inicial de 1 de janeiro de 2017 para 1 de janeiro de 2018.

Contudo, por despacho do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais de 28 de dezembro de 2017, constatou-se a prorrogação por um ano do prazo estabelecido no artigo



18.º do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na redação dada pelo decreto-lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, verificando-se assim uma nova prorrogação para entrada em vigor a 1 de janeiro de 2019, conforme veio a consagrar o artigo 79.º do decreto-lei de execução orçamental, o decreto-lei n.º 33/2018 de 15 de maio.

Entretanto, e de acordo com o que dispõe o artigo 98.º da Lei de Orçamento de Estado para 2019, as entidades integradas no subsetor da administração local mantêm e aplicam em 2019 o referencial contabilístico de 2018, mantendo-se assim, uma vez mais, vigente o POCAL, passando a considerar-se o ano de 2019 como sendo o ano de transição, prevendo-se que ocorra uma adequada conversão automática de ficheiros para SNC-AP, para que a partir de julho seja já possível transmitir de forma automática o reporte à DGAL através do SISAL.

Esta alteração para o SNC-AP, configura uma mudança de paradigma na produção, desenvolvimento, tratamento e análise na preparação dos documentos previsionais de 2020 e por conseguinte das futuras prestações de contas ao abrigo destes novos considerandos. Estamos assim perante uma nova realidade que, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, prevê a revogação do POCAL, reforma que se materializa no SNC-AP, e que pretende resolver a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes e permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional.

Dispõe a alínea // do n.º 2 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais que compete à Assembleia Municipal, apreciar e votar os documentos de prestação de contas.

Nesse sentido, o executivo do Município de Figueiró dos Vinhos apresenta os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2018 e respetivo relatório de gestão, em cuja elaboração foram observados os termos do constante no ponto n.º 13 do POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais legislação complementar aplicável.



2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.1 Referência aos níveis de execução orçamental de 2018

Os níveis de execução orçamental de 2018 têm por base os registos dos fluxos de caixa aprovados pelo executivo municipal em reunião ordinária realizada a 9 de janeiro de 2019:

	I.	(VALORES EM EUROS)
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:		1.002.989,00
Execução Orçamental	943.202,36	
Operações de Tesouraria	59.786,64	
RECEITA:		10.073.670,21
Total das Receitas Orçamentais	9.423.036,44	
Operações de Tesouraria	650.633,77	
DESPESA:		11.009.322,22
Total das Despesas Orçamentais	10.354.368,87	
Operações de Tesouraria	654.953,35	
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:		67.336,99
Execução Orçamental	11.869,93	
Operações de Tesouraria	55.467,06	

A receita orçamental cobrada no ano de 2018 ascendeu ao montante de **10.366.238,80** euros (inclui o saldo orçamental da gerência anterior), com a seguinte origem:

	(VALORES EM EUROS)
Receita Corrente	6.379.859,33
Receita de Capital	3.041.997.67
Receitas Outras	1.179,44
Saldo da Gerência Anterior	943.202,36
TOTAL	10.366.238,80

No que respeita à despesa orçamental paga, totalizou **10.354.368,87** euros, montante que foi aplicado nos termos que se seguem:

	TOTAL	10.354.368,87
Despesa de Capital		4.948.932,74
Despesas Correntes		5.405.436,13
		(VALORES EM EUROS)



2.2 Controlo Orçamental da Receita e da Despesa

2.2.1 Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

Os documentos previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano, são elaborados e aprovados antes do ano a que dizem respeito e pretendem demonstrar, para cada exercício, qual a previsão de toda a atividade da autarquia sendo também documentos orientadores e reguladores do desenvolvimento dessa atividade.

A forma como a atividade municipal surge nos documentos previsionais está sujeita a diversas regras previsionais devidamente consubstanciadas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL.

O Orçamento reflete assim, a estimativa anual de arrecadação de receita necessária para fazer face à realização da despesa, quer a de funcionamento, habitualmente designada por despesa corrente, quer a que se destina a ser aplicada em obras previstas no Plano Plurianual de Investimentos, designada por despesa de capital.

Por sua vez, as Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que contempla a relação de todos os investimentos que o executivo municipal pretende concretizar num horizonte temporal de quatro anos e os que se encontram ainda em execução e o Mapa das Atividades mais Relevantes (AMR'S), que reflete a lista de apoios a conceder, discriminando-os de acordo com a sua natureza, designadamente em despesas de funcionamento e investimento, mas que inclui também a relação de todas as despesas correntes que, por força do seu impacto financeiro na estrutura organizacional da instituição, não podem deixar de ser evidenciadas. À semelhança do que acontece relativamente ao PPI, as despesas relativas às AMR'S aparecem distribuídas por tipologia e por área de intervenção.

Elaborados no estrito cumprimento das regras previsionais constantes no POCAL e legislação complementar, os referidos documentos foram aprovados, pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 23 de novembro de 2017 e pela Assembleia Municipal, em reunião ordinária de 29 de novembro de 2017, e estiveram em vigor como instrumento de gestão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



A proposta de Orçamento Municipal de 2018 no montante de 17.146.829,00 euros, reflete uma variação positiva de 67,28% face ao do exercício anterior, o que em termos nominais representou um crescimento de 6.896.220,00 euros.

O dinamismo da atividade municipal e o impacto de fatores externos imponderáveis e muito difíceis de controlar, acabam sempre por criar situações inesperadas relativamente ao que consta nos documentos previsionais, pelo que existem vários mecanismos legais que facultam às autarquias a possibilidade de efetuar correções no sentido de adequar melhor esses documentos às reais necessidades de despesa sentidas pelos serviços.

Nesse sentido, permite o quadro legal a realização de alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, o que, conferindo um carácter dinâmico a estes documentos, são fundamentais para esclarecer qual a proveniência dos recursos a afetar às situações pontuais de despesa inicialmente não planeadas ou insuficientemente quantificadas em sede de aprovação inicial.

No caso presente, constatou-se no decurso do exercício de 2018, a aprovação e concretização de 18 modificações ao Orçamento, das quais 2 revisões e 16 alterações. Relativamente às Grandes Opções do Plano, concretizaram-se 14 alterações e 1 revisão.



2.2.2 Execução Orçamental da Receita

A estrutura da receita do município de Figueiró dos Vinhos depende, à semelhança das conclusões extraídas dos exercícios anteriores, maioritariamente dos fluxos financeiros provenientes das transferências da Administração Central por via do Orçamento de Estado, constatando-se fraco impacto do lado das receitas próprias, o que condiciona fortemente a atividade municipal.

Com efeito, de um modo geral assiste-se a um equilíbrio moderado em grande parte dos fluxos de receitas com um ligeiro abrandamento dos impostos diretos, com exceção ao aumento significativo verificado da rubrica "Transferências de capital", influenciadas fortemente pelas receitas arrecadadas no âmbito da recuperação de infraestruturas – incêndios 2017:

Quadro 1 - Evolução da receita 2009 a 2018

		ı		ı	ı	ı	ı		(VALOI	RES EM EUROS)
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Impostos diretos	520.995	556.493	622.467	597.895	822.493	961.766	876.298	804.710	822.032	783.001
Impostos indiretos	1.900	2.978	1.188	21.001	14.811	15.508	21.441	18.665	17.243	21.111
Taxas	56.433	67.972	143.951	167.332	160.437	175.599	164.639	165.531	168.338	177.891
Rendimentos de propriedade	560.099	320.172	357.153	518.383	515.750	525.517	512.716	566.512	590.332	586.296
Transferências correntes	3.254.234	3.186.705	2.944.480	2.932.607	3.748.960	4.033.771	4.221.801	4.326.840	4.332.483	4.414.041
Vendas de bens	214.614	220.569	265.602	363.510	308.674	299.485	290.600	306.174	300.728	311.157
Vendas de serviços	63.006	70.180	53.179	50.305	65.917	74.696	79.067	70.106	66.420	61.371
Outras receitas correntes	36.876	7.992	13.216	10.603	9.958	1.072	2.215	12.623	55.853	24.990
Vendas de bens de investimento	252	80	141.594	11.534	4.799	0	64.509	90.786	63.055	20.243
Transferências de capital	1.968.431	2.202.524	2.366.391	2.214.866	1.031.759	868.190	923.109	447.829	1.839.747	3.021.550
Passivos financeiros	686.563	513.988	4.673.950	0	0	0	0	539.287	0	0
Outras receitas de capital	767	3.300	7.040	13.997	0	3.262	640	0	30.682	204
TOTAL	7.364.170	7.152.953	11.590.211	6.902.033	6.683.558	6.958.866	7.157.035	7.349.063	8.286.913	9.421.857



Quadro 2 - Variação homóloga da receita 2017 vs 2018

	ı	(VALO	RES EM EUROS)
	2017	2018	\triangle
Impostos diretos	822.032	783.001	-4,75%
Impostos indiretos	17.243	21.111	22,43%
Taxas	168.338	177.891	5,68%
Rendimentos de propriedade	590.332	586.296	-0,68%
Transferências correntes	4.332.483	4.414.041	1,88%
Vendas de bens	300.728	311.157	3,47%
Vendas de serviços	66.420	61.371	-7,60%
Outras receitas correntes	55.853	24.990	-55,26%
Vendas de bens de investimento	63.055	20.234	-67,90%
Transferências de capital	1.839.747	3.021.550	64,24%
Passivos financeiros	0	0	0%
Outras receitas de capital	30.682	204	-99,34%
TOTAL	8.286.913	9.421.857	13,70%

Quadro 3 - Mapa resumo da execução orçamental da receita 2018

DESIGNAÇÃO	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	DESVIO	(VALORES EM EUROS) INDICE DE COBRANÇA
RECEITA CORRENTE	7.997.658	6.379.859	-1.617.799	79.77%
RECEITA DE CAPITAL	6.311.058	3.041.998	-3.269.060	48.20%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	8.860	1.179	-7.681	13.31%
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	943.202	943.202	0	100,00%
TOTAL	15.260.778	10.366.239	-4.894.540	67.93%

Da análise ao quadro anterior, e no que respeita ao grau de execução da receita em 2018, verifica-se um valor apurado aquém do que é exigível, fixando-se nos 67,93%, resultado fortemente influenciado pela execução da receita na componente capital.

Como é sabido, de acordo com os documentos previsionais para 2018 aprovados, o valor previsto para a receita de capital foi fortemente influenciado pela componente que decorre dos apoios financeiros atribuídos e contratualizados no âmbito de um conjunto de auxílios para a reposição das condições afetadas pelos incêndios do ano de 2017.

Em termos de execução física, uma parte substancial dos trabalhos foi concluída no ano de 2018, no entanto, face a um conjunto de constrangimentos, não foi possível executar na plenitude o previsto para o ano de 2018, seja pela morosidade de processos administrativos, seja pelas condições de execução da obra e também por alterações e reprogramações que





foram previamente submetidas à consideração das entidades gestoras que, nem sempre se pronunciam com a celeridade desejável.

Por outro lado, constatou-se uma morosidade acrescida na análise aos pedidos de pagamento solicitados no segundo semestre de 2018, levando a que os reembolsos se concretizassem mais tardiamente, transitando em alguns casos para o exercício de 2019.

Ainda quanto a esta matéria, relativamente às obras no âmbito do Fundo Ambiental (Proteção de Recursos Hídricos) e do PDR2020 (Estabilização de Emergência pós incêndio), tiveram ambas uma execução mais lenta, relacionada com as próprias condições e condicionantes de execução, pelo que a receita de capital associada aos reembolsos concretizar-se-ão, em grande parte, no ano de 2019.



2.2.3 Execução Orçamental da Despesa

À semelhança dos demais anos, a estrutura da despesa do município demonstra uma evidente inflexibilidade quanto às suas rubricas mais importantes e, muito especificamente no que toca às despesas com o pessoal.

O quadro seguinte evidencia a evolução do número de trabalhadores e respetiva despesa e a relação com o total da receita arrecadada.

FUNÇÃO 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 Pessoal no quadro 170 a) Avencados Contratados a termo certo AEC 5 b) Estágios - IEFP IEFP

Quadro 4 A - Evolução de pessoal ao serviço

Observações:

Total de trabalhadores

a) Inclui 100 antigos nomeados. Inclui ainda 70 contratados por tempo indeterminado no âmbito da LVCR, nos quais se incluem 38 trabalhadores integrados no âmbito da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

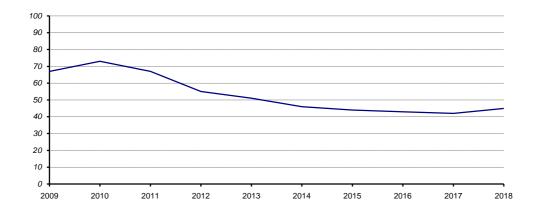
b) Os docentes das AEC estão vinculados através de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo certo, no âmbito da transferência de competências para as Autarquias Locais para assegurar o ano letivo 2018/2019.

Nota: Concretizaram no exercício de 2018, duas aposentações. Não estão incluídos neste mapa os eleitos locais, que à data de 31/12/2018 dispunha de 3 elementos, dos quais dois pertencem aos quadros do Município de Figueiró dos Vinhos.



Quadro 4 B - Impacto das despesas com pessoal nas receitas correntes

			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			(VALORES EM EUROS)				
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa com pessoal	3.170.287	3.214.347	2.944.285	2.553.603	2.855.795	2.803.959	2.731.478	2.672.422	2.639.694	2.900.696
Receita Corrente Total	4.708.155	4.433.061	4.402.349	4.664.961	5.649.560	6.087.414	6.168.777	6.271.160	6.353.429	6.379.859
Percentagem das Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Total	67%	73%	67%	55%	51%	46%	44%	43%	42%	45%



Verifica-se, pela análise ao quadro anterior, a realização de um esforço assinalável nos últimos anos no cumprimento das metas de controlo dos encargos nas despesas com pessoal, cumprindo-se com as diretrizes decorrentes do quadro legal e ainda assim, das metas traçadas pelo Plano de Saneamento Financeiro aprovado e em execução no Município de Figueiró dos Vinhos.

Quanto ao exercício de 2018, assiste-se, por força do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), estabelecido pela lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, à integração de 38 trabalhadores nos quadros do Município, os quais naturalmente traduzem um impacto orçamental de acréscimo de despesa.

Acresce igualmente à variação descrita, o descongelamento de carreiras, que apesar da sua concretização de forma faseada, teve naturalmente impacto neste exercício.

As restantes rubricas da despesa, que têm a ver com os custos fixos considerados indispensáveis ao funcionamento do Município, são também muito representativas pelo seu montante e grau de rigidez, como sejam, os encargos com Eletricidade, Combustíveis, Água, Seguros, Comunicações, Transportes Escolares, Iluminação Pública, Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e o Tratamento de Efluentes.

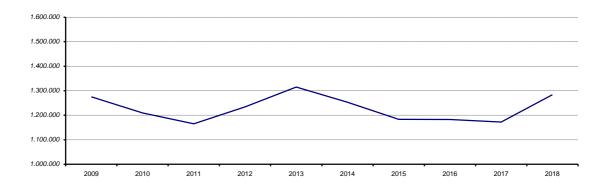


Realizando uma leitura que pode ser feita com apoio na discriminação dos Fornecimentos e Serviços Externos – conta 62 – por ser a mais correta imputação da despesa à atividade nos anos em análise, permite-nos avaliar os custos e a demonstração daqueles que maior peso detêm no seu conjunto, verificando-se face ao exercício anterior e, de uma forma global, uma estrutura de despesa sem grandes oscilações, consequência de um controlo permanente realizado pelos serviços, conforme decorre da análise ao quadro seguinte:

Quadro 5 - Evolução dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2009 a 2018

									(VALORES E	M EUROS)
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Eletricidade	210.028	129.524	142.278	121.250	142.480	165.794	118.722	117.104	104.913	143.596
Combustíveis Gasóleo/ Gasolina	133.879	116.975	140.623	139.802	131.642	122.516	121.787	105.613	114.608	133.258
Gás de Aquecimento	77.650	94.016	74.604	106.464	91.118	83.883	61.878	51.385	55.526	76.471
Água	320.421	328.351	242.455	273.419	312.143	265.709	283.075	278.213	293.410	274.439
Transportes escolares	69.215	74.415	79.151	72.285	82.952	71.787	57.812	61.605	69.065	63.620
Comunicação	83.064	79.555	66.881	63.866	64.138	54.350	52.053	46.508	49.482	49.595
Seguros	37.679	18.319	37.529	26.391	33.827	36.204	39.348	52.505	72.348	74.544
Iluminação pública	187.038	210.845	211.577	255.790	275.292	280.723	294.883	339.094	328.069	328.355
Tratamento RSU	37.336	46.064	46.133	42.090	37.251	48.817	46.994	53.422	58.099	58.664
Tratamento efluentes	118.634	111.220	123.715	133.090	144.188	123.151	106.477	76.971	26.954	81.403
Total	1.274.944	1.209.284	1.164.946	1.234.447	1.315.031	1.252.934	1.183.029	1.182.419	1.172.474	1.283.945

Evolução FSE





Quadro 6 - Variação homóloga dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2017 vs 2018

	2017	2018	Δ
Eletricidade	104.913	143.596	36,87%
Combustíveis	114.608	133.258	16,27%
Gás de Aquecimento	55.526	76.471	37,72%
Água	293.410	274.439	-6,47%
Transportes escolares	69.065	63.620	-7,88%
Comunicação	49.482	49.595	0,23%
Seguros	72.348	74.544	3,04%
Iluminação pública	328.069	328.355	0,09%
Tratamento de resíduos sólidos	58.099	58.664	0,97%
Tratamento efluentes	26.954	81.403	202,01%
TOTAL	1.172.474	1.283.945	9,51%

Quadro 7 - Mapa resumo da execução orçamental da despesa

	_			(Valores em euros)	
DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	DESPESA PAGA	DESVIO	INDICE DE PAGAMENTO	
DESPESA CORRENTE	7.081.687	5.405.436	-1.675.951	76,33%	
DESPESA DE CAPITAL	8.179.391	4.948.933	-3.230.459	60,50%	
TOTAL	15.260.778	10.354.369	-4.906.409	67,85%	

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL	2018	
	Valores	Poupança
Receita Corrente Bruta Cobrada	6.379.859	
Despesa Corrente Executada	5.405.436	
Amortizações de empréstimos de MLP à data	1.025.839	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	885.573	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações à data)		-51.415,46
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		88.850,20

Quanto ao equilíbrio orçamental, dispõe o n.º 2 do artigo 40.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que a receita corrente bruta cobrada, deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de MLP.

De acordo com a leitura da norma, o seu cumprimento está dependente da arrecadação de receitas correntes, cuja aplicação deverá fazer face às despesas correntes e amortização empréstimos.

Acontece porém que tal equilíbrio nem sempre é atingível, uma vez depende de fluxos cuja expectativa de recebimento nem sempre ocorre no momento previsto, condicionando assim o seu reconhecimento contabilístico, na ótica orçamental, no período a que respeita, o que traduz





incerteza no acompanhamento e controlo de pagamentos a entidades credoras, cujos documentos assumem, em função da sua natureza, características corrente ou capital.

Conforme se constata do mapa anterior, considerando uma leitura em termos de execução efetiva, verifica-se que a receita corrente cobrada ficou aquém da despesa corrente executada e das amortizações de empréstimos do exercício.

Contudo, tendo presente a norma e a execução no ano, constata-se que, considerando a cobrança corrente efetuada face à despesa corrente realizada e o indicador relativo às amortizações médias de empréstimos, um saldo apurado de 88.850,20 euros.



2.2.4 Execução Orçamental das Grandes Opções do Plano de 2018

As Grandes Opções do Plano representam os investimentos realizados pelo Município, que de uma forma significativa ocorreram durante o ano em análise. Conforme abordado em nota introdutória, torna-se evidente que pese embora as limitações, algumas das realizações previstas no plano de atividades e nos documentos previsionais se tornam realidade.

À semelhança de anos anteriores, a execução das GOP é altamente influenciada pela rigidez e volume das despesas correntes e por imposição do Plano de Saneamento Financeiro em vigor e cujo período de execução e de início de amortização conduz a um controlo apertado das opções presentes e futuras, sendo contudo, em prol de um objetivo comum, o do equilíbrio e consolidação da situação financeira do Município.

Conforme atrás referido, assiste-se no exercício de 2018, para além dos vários investimentos enumerados, à particularidade de execução das obras para recuperação de infraestruturas, face aos incêndios de junho 2017 apoiados pelo CENTRO2020 e FUNDO de EMERGENCIA MUNICIPAL.

Acresce, à semelhança dos demais exercícios, o facto de existirem diversas intervenções que dada a sua natureza, se traduzem em trabalhos com caráter de imaterialidade financeira, conduzindo a que a sua execução não tenha implicações observáveis ao nível da despesa, nem na respetiva representação contabilística.

Quadro 8 - Execução anual das GOP por grandes objetivos

RÚBRICA	(VALORES EM EUROS)	%
Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres	272.762	6,39%
Ação social e saúde	14.643	0,34%
Habitação e urbanização	728.765	17,06%
Saneamento e salubridade	44.815	1,05%
Proteção civil	121.850	2,85%
Desenvolvimento económico e abastecimento público	156.370	3,66%
Comunicações e transportes	219.543	5,14%
Defesa de meio ambiente	4.207	0,10%
Desenvolvimento agrícola	2.866	0,07%
Apetrechamento de imóveis	149.902	3,51%
Associações e administração autárquica	377.010	8,83%
Contribuição FAM	39.892	0,93%
Projeto ALJIA	49.271	1,15%
Recuperação infraestruturas "Incêndios 2017"	2.089.373	48,92%
TOTAL	4.271.269	100,00



Em face dos objetivos traçados, o apoio concedido às instituições e associações do concelho não tem sido descurado, mantendo-se o esforço de continuidade na prestação desses apoios reconhecido que é o trabalho desenvolvido e a importância que estas entidades e instituições desenvolvem em prol da comunidade local e regional.

Foi assim possível concretizar transferências, de natureza corrente e de capital, que face a 2017 representaram um crescimento de 30%, no montante que ascendeu a 650.000 euros, onde se incluem, evidentemente, as transferências para as Juntas de Freguesia num total de 154.584 euros:

Quadro 9 - Distribuição dos apoios concedidos às instituições e associações do concelho

	(VALORES EM EUROS)	%
Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos	69.601	10,55%
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários	97.608	14,72%
Associação Pinhais do Zêzere	213.688	32,40%
Agrupamento de Escolas	14.820	2,25%
Filarmónica de Figueiró dos Vinhos	22.537	3,42%
Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos	11.506	1,74%
Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho	30.000	4,55%
Juntas de Freguesia	154.584	22,08%
Associação cultural e musical sintonia consequente	11.500	1,74%
Associação Sociedade S. Vicente Paulo	10.824	1,64%
APEMEA - Ass. Prom. do Ensino da Musica e Outras Expr. Artísticas	7.745	1,17%
Outras	24.574	3,73%
TOTAL	659.447	100,00



Quadro 10 - Desvio entre as Receitas Cobradas Brutas e Despesas - Previstas e Realizadas

		Previsão		(VALOR Difere	ES EM EUROS)
Designação das Receitas e Despesas	Inicial	Final	Execução/Cobrança	Valor	%
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)=(4)/(2)
RECEITAS CORRENTES					
Impostos diretos	600.701	600.701	595.718	-4.983	-1%
IUC	116.670	116.670	112.684	-4.985	-1%
IMT	92.125	92.125	72.214	-19.911	-22%
Derrama	24.418	24.418	2.385	-22.033	-90%
Impostos abolidos	4	4	0	-4	-100%
Impostos diretos diversos	1	1	0	-1	-100%
Impostos indiretos	18.477	18.477	21.085	2.608	14%
Taxas, multas e outras penalidades Rendimentos de propriedade	169.021	169.021	177.881 586.257	8.860	5%
Transferências correntes	823.291	823.291	380.237	-237.034	-29%
FEF	3.958.494	3.958.494	3.958.494	0	0%
FSM	116.896	116.896	116.896	0	0%
IRS	111.861	111.861	111.861	0	0%
OUTRAS	278.005	252.505	226.790	-25.715	-10%
Venda de bens e serviços correntes	745.214	745.214	372.156	373.058	-50%
Outras receitas correntes	368.733	967.980	24.990	-942.990	-97%
DESPESAS CORRENTES	7.423.911	7.997.658	6.379.412	-1.618.246	-20%
Pessoal	2.851.537	2.990.854	2.900.696	-90.158	-3%
Aquisição de bens e serviços	2.905.485	3.249.935	1.784.055	-1.465.880	-45%
Juros e outros encargos	89.165	74.165	65.171	-8.994	-12%
Transferências correntes					
Sociedades não financeiras	3	3	0	-3	-100%
Administração central	1.776	776	0	-776	-100%
Administração local	191.006	262.506	213.688	-48.818	-19%
Segurança social Instituições sem fins lucrativos	24.700 230.000	15.700 246.500	10.120 225.235	-5.580 -21.265	-36% -9%
Outras	139.003	177.588	175.777	-1.811	-1%
Outras despesas correntes	68.260	63.360	30.694	-32.666	-52%
TOTAL	6.500.935	7.081.387	5.405.436	-1.675.951	-24%
RECEITAS DE CAPITAL					
Vendas de bens de investimento	337.377	337.377	20.243	-317.134	-94%
Transferencias de capital	420.022	120.022	420.022		20/
OUTRAS	439.833 7.245.153	439.833 4.973.503	439.833 2.581.717	-2.391.786	-48%
Passivos Financeiros	7.243.133	4.575.303	2.301.717	-2.331.700	-40/0
Empréstimos de curto prazo	1	1	0	-1	-100%
Empréstimos de médio e longo prazo	1	1	0	-1	-100%
Outras receitas de capital	1.691.693	560.343	204	-560.139	-100%
Reposições não abatidas nos pagamentos	8.860	8.860	1.179	-7.681	-87%
Saldo da gerência anterior	0	943.202	943.202	0	0%
DESPESAS DE CAPITAL	9.722.918	7.263.120	3.986.379	-3.276.741	-45%
Investimentos					
Terrenos	15.500	8.500	0	-8.500	-100%
Habitações	1.333.500	219.500	42.562	-176.938	-81%
Edifícios	844.500	688.549	248.503	-440.046	-64%
Construções Diversas	6.009.650	5.118.756	2.999.618	-2.119.138	-41%
Melhoramentos fundiários	65.000	90.000	47.868	-42.132	-47%
Material de Transporte Equipamento Informático	348.000 167.000	275.000 128.000	190.275 9.511	-84.725 -118.489	-31% -93%
Software Informático	78.000	9.000	1.120	-7.880	-93%
Equipamento Administrativo	14.000	14.000	2.270	-11.730	-84%
Equipamento Básico	231.100	230.442	126.989	-103.453	-45%
Ferramentas e Utensílios	8.000	8.000	6.242	-1.758	-22%
Outros Investimentos	17.000	4.000	0	-4.000	-100%
1			0	-150	-100%
Locação Financeira	150	150			
Transferências de Capital				2 002	1000/
Transferências de Capital Sociedades não Financeiras	2.803	2.803	0	-2.803 -2	-100% -100%
Transferências de Capital Sociedades não Financeiras Administração central	2.803		0	-2	-100% -100% -9%
Transferências de Capital Sociedades não Financeiras	2.803	2.803	0		-100%
Transferências de Capital Sociedades não Financeiras Administração central Administração local	2.803 2 194.042	2.803 2 157.542	0 0 143.037	-2 -14.505	-100% -9%
Transferências de Capital Sociedades não Financeiras Administração central Administração local Segurança social Instituições sem fins lucrativos Outras	2.803 2 194.042 41.001	2.803 2 157.542 15.001	0 0 143.037 7.733	-2 -14.505 -7.268	-100% -9% -48%
Transferências de Capital Sociedades não Financeiras Administração central Administração local Segurança social Instituições sem fins lucrativos Outras Ativos Financeiros	2.803 2 194.042 41.001 97.500 59.000	2.803 2 157.542 15.001 80.000 23.000	0 0 143.037 7.733 49.435 6.265	-2 -14.505 -7.268 -30.565 -16.735	-100% -9% -48% -38% -73%
Transferências de Capital Sociedades não Financeiras Administração central Administração local Segurança social Instituições sem fins lucrativos Outras Ativos Financeiros Sociedades não Financeiras	2.803 2 194.042 41.001 97.500 59.000	2.803 2 157.542 15.001 80.000 23.000	0 0 143.037 7.733 49.435 6.265	-2 -14.505 -7.268 -30.565 -16.735	-100% -9% -48% -38% -73%
Transferências de Capital Sociedades não Financeiras Administração central Administração local Segurança social Instituições sem fins lucrativos Outras Ativos Financeiros Sociedades não Financeiras Unidades de Participação - FAM	2.803 2 194.042 41.001 97.500 59.000	2.803 2 157.542 15.001 80.000 23.000	0 0 143.037 7.733 49.435 6.265	-2 -14.505 -7.268 -30.565 -16.735	-100% -9% -48% -38% -73%
Transferências de Capital Sociedades não Financeiras Administração central Administração local Segurança social Instituições sem fins lucrativos Outras Ativos Financeiros Sociedades não Financeiras Unidades de Participação - FAM Passivos Financeiros	2.803 2 194.042 41.001 97.500 59.000	2.803 2 157.542 15.001 80.000 23.000 150 40.189	0 0 143.037 7.733 49.435 6.265 0 39.892	-2 -14.505 -7.268 -30.565 -16.735 -150 -297	-100% -9% -48% -38% -73% -100% -1%
Transferências de Capital Sociedades não Financeiras Administração central Administração local Segurança social Instituições sem fins lucrativos Outras Ativos Financeiros Sociedades não Financeiras Unidades de Participação - FAM	2.803 2 194.042 41.001 97.500 59.000	2.803 2 157.542 15.001 80.000 23.000	0 0 143.037 7.733 49.435 6.265	-2 -14.505 -7.268 -30.565 -16.735	-100% -9% -48% -38% -73%



Quadro 11 - Resumo da execução do orçamento de 2018

DESIGNAÇÃO	Orçamento Final (a)	Execução (b)	Desvio (b)-(a)	Taxa Execução (b)/(a)	
1 - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	943.202	943.202	0	100,00%	
Receitas Correntes	7.997.658	6.379.859	-1.617.799	79,77%	
Receitas de Capital	6.311.058	3.041.998	-3.269.060	48,20%	
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	8.860	1.179	-7.681	13,31%	
2 - TOTAL DE RECEITAS	15.260.778	10.366.239	-4.894.540	67,93%	
Despesas Correntes	7.081.687	5.405.436	-1.675.951	76,33%	
Despesas de Capital	8.179.391	4.948.933	-3.230.459	60,50%	
3 - TOTAL DE DESPESAS	15.260.778	10.354.369	-4.906.409	67.85%	

Quadro 12 – Rácios orçamentais 2018

	%
Impostos diretos/receita corrente	12,27
Transferências Correntes/Receita Corrente	69,19
Transferências de Capital/ Receita de Capital	99,33
Receita de Empréstimos/Receita Total	0
Receita Corrente/Receita Total	67,70
Despesas de Pessoal/Despesa Corrente	53,66
Despesa Corrente/Despesa Total	52,20
Amortização e Juros de Empréstimos/Despesa Total	10,55
Investimento/Despesa de Capital	74,74
Investimento/Despesa Total	34,60
Despesas de Pessoal/Receita Corrente	45,47
FEF/Despesa Total	42,48
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total	11,60
Despesa Corrente/Receita Corrente	84,73
Despesa de Capital/Receita de Capital	162,69
Receita Total/Despesa Total	91,01
(Receita Total-Passivo Financeiro)/(Despesa Total-Amortizações)	101,03
Receitas Correntes Executadas/Receitas Correntes Orçadas	79,77
Despesas correntes executadas/Despesas correntes orçadas	76,33
Despesas de capital executadas/Despesas de capital orçadas	60,50
Despesas de capital/Despesas totais	47,80
Juros pagos /Receita corrente	1,02
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total Corrente	23,00

4.822.366.52 €



3. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, consagra no seu artigo 52º, desde janeiro de 2014, um novo conceito de endividamento, o limite da dívida total, que de acordo com a execução orçamental, os municípios não podem ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Tal como definido no n.º 1 do artigo 49.º, considera-se dívida total de operações orçamentais do município, o englobamento dos empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Quadro 13 - Apuramento do Endividamento de 2018

1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 ú	íltimos anos	9.396.398,76€
Média da receita		6.264.264,84 €
Receita cobrada em 2017	6.352.896,07€	
Receita cobrada em 2016	6.271.124,32 €	
Receita cobrada em 2015	6.168.777,12 €	
Total da receita cobrada nos 3 últimos anos		18.792.797,51 €
		(Valores em euros)

	Apuramento da Dívida Total					
Dívida to	tal operações orçamentais do Município		4.812.737,02€			
221	Fornecedores	1.750.972,41 €				
228	Fornecedores – faturas em receção e conferência	- €				
231	Empréstimos	1.595.785,24€				
24	Estado e outros entes públicos	86.808,86€				
261	Fornecedores de imobilizado	1.313.092,89€				
268	Outros devedores	66.077,62 €				
Dívida da	as entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida To	otal	9.629,50€			
Associ	ação Nacional de Municípios Portugueses	384,46€				
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico 2,48 €						
Comunidade Intermunicipal Região de Leiria 1.386,07 €						
Centro	o de Serviços do Ambiente - CESAB	7.856,49 €				

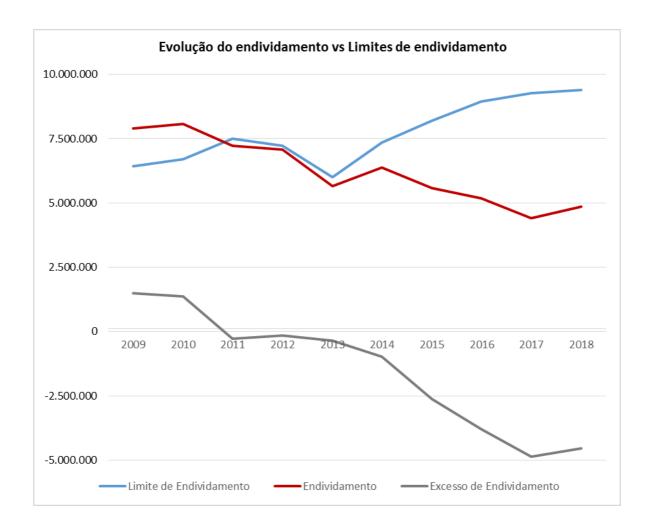
Capacidade de endividamento					
A - Limite da dívida total da autarquia calculado a 31/12/2017	9.396.398,76€				
B - Montante da dívida total em 01/01/2018, excluindo operações extraorçamentais	4.412.428,58 €				
C - Montante da dívida total em 31/12/2018, excluindo operações extraorçamentais	4.822.366,52 €				
D - Margem Absoluta (A-B)	4.983.970,18€				
E - Margem utilizável, alínea b) do n.º 3 do art.º 52º (20%*D)	996.794,04 €				
F - Margem utilizada 2017 (C-B)	409.937,94€				
G - Margem entre o limite da dívida e a dívida total a 31/12/2018 (C-A)	(4.574.032,23 €)				

Dívida Total a 31/12/2018, excluindo operações extraorçamentais



Da análise ao quadro anterior e relativamente à situação do município face ao limite da dívida total previsto no artigo 52.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, bem como a evolução da dívida e da capacidade de endividamento, demonstra-se que, de acordo com a fórmula de cálculo prevista, o Município detinha para 2018 como limite à divida total o montante de 9.396.398,76 euros.

Em face deste pressuposto, constata-se em resultado da execução do exercício de 2018, excluindo operações extraorçamentais, um total de dívida a 31/12/2018 de 4.822.366,52 euros, que inclui 1.080.725,00 euros relativos a obras em curso de recuperação de infraestruturas face aos incêndios de junho 2017, valores aquém do limite imposto, que demonstra ainda a disponibilidade da margem de 586.856,10 euros, observados os limites da margem de 20% que legalmente se poderia utilizar no montante de 996.794,04 euros, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do referido artigo 52.º.





Quadro 14 - Mapa resumo de empréstimos a 31 de dezembro de 2018

		l .	۱	Encargos do Ano				<i>(</i> Dív	Valores em euros) rida
Finalidade do empréstimo	Anos de contrato	Anos decorridos	Capital Utilizado	Amortização	Juros	Total	Juro de Mora	1 Janeiro de 2018	31 Dezembro de 2018
Div. Inv. (N) - (1.º DGAL 2006) - Novo Banco	20	12	633.706,00	37.276,82	297,71	37.574,53	0,00	335.491,44	298.214,62
Div. Inv. (N) - (2ª. DGAL 2006) - CCAM	20	12	101.230,00	5.659,78	0,00	5.659,78	0,00	50.938,02	45.278,24
Const.Acude Pesca Desport.(I) - CCAM	20	12	62.210,17	3.597,60	0,00	3.597,60	0,00	32.378,36	28.780,76
Renegociação dos Empréstimos (N) - BPI	12	11	1.781.255,39	215.087,74	0,00	215.087,74	0,00	322.631,61	107.543,87
Diversos Investimentos (N) - BPI	15	11	742.465,00	58.534,48	0,00	58.534,48	0,00	292.672,40	234.137,92
Projeto Global Figueiró Vinhos (N) - CCAM	20	10	46.331,71	2.633,32	0,00	2.633,32	0,00	27.649,93	25.016,61
Const. Rest. Loja Casal S. Simão (N) - CCAM	20	10	52.531,95	2.985,72	0,00	2.985,72	0,00	31.350,12	28.364,40
Av.Lig. Escola Sec./237-Chávelho (N) - CCAM	20	10	80.340,96	4.566,29	0,00	4.566,29	0,00	47.946,04	43.379,75
Diversos Investimentos (N) - CCAM	12	9	130.703,81	13.525,12	212,89	13.738,01	0,00	47.623,55	34.098,43
PSF (N) - CCAM	9	7	3.673.949,99	537.973,59	17.612,07	555.585,66	7,72	1.132.946,00	594.972,41
PSF (N) - Santander Totta	3,83	2	539.286,91	143.998,20	2.889,61	146.887,81	0,00	299.996,43	155.998,23
		TOTAIS	7.844.011,89	1.025.838,66	21.012,28	1.046.850,94	7,72	2.621.623,90	1.595.785,24

O ano de 2018 concretiza assim o oitavo ano de execução do Plano de Saneamento Financeiro no Município de Figueiró dos Vinhos, cujo objetivo central assenta na reprogramação da dívida e na consolidação de passivos financeiros, e marca o quinto ano de reflexão do esforço da componente de amortização de capital e juros.

Assim, a par dos constrangimentos que impõem regras e mecanismos de controlo e contenção da despesa, verifica-se em 2018, à semelhança do ano anterior, que o grande impacto de receitas provém das verbas recebidas das operações aprovadas no âmbito do Portugal2020/PDR2020 e outros mecanismos de apoio a que acresce o FEM. Quanto às restantes fontes, assiste-se a uma estagnação na arrecadação de receita acompanhada pela estabilização do lado da despesa o que contribuiu para que os resultados de execução se considerem positivos, em grande medida, devido às medidas que oportunamente foram tomadas no sentido de renegociação do serviço da dívida.

Neste quadro de necessário rigor orçamental e no sentido de reduzir a despesa, mantiveramse em desenvolvimento várias ações conducentes a um maior rigor e otimização dos recursos.

No que respeita em concreto ao serviço da dívida e aos contratos de empréstimo vigentes para fazer face ao Plano de Saneamento aprovado e em execução, à semelhança de exercícios anteriores e após a concretização em 2016 da substituição do empréstimo da Caixa Geral de



Depósitos, são desde então evidentes as poupanças em encargos com os juros até então suportados.

Esta concretização, veio fechar um ciclo negocial que assentou em várias iniciativas colocadas em prática, tendo como objetivo central a revisão dos contratos vigentes do PSF e por conseguinte reduzir os encargos com juros dos empréstimos.

Analisados os contratos de empréstimos e o seu histórico relativamente aos juros suportados, constata-se a seguinte redução anual de encargos com juros de empréstimos:



Ano	Encargos
2013	274.395,24€
2014	209.665,56 €
2015	127.617,83€
2016	55.727,99€
2017	33.958,72 €
2018	21.012,28€

Conforme já foi referido em exercícios anteriores, este objetivo apenas foi possível através da renegociação dos respetivos contratos. O contrato de empréstimo vigente n.º 560051114568 - Crédito Agrícola, aprovado em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, respetivamente, de 7 e 30 de dezembro de 2010, com condições financeiras iniciais de "spread" de 5,75% acrescidos do indexante Euribor a 3 meses, obteve, conforme consta dos documentos de prestação de contas de 2014, uma revisão em 1% em julho de 2014, fixando-se num "spread" de 4,75%, mantendo-se o indexante a 3 meses e as demais regras e condições em vigor. Analisado o impacto desta redução em 1% do "spread" inicialmente contratualizado



e a manterem-se as condições atuais com referência ao indexante Euribor a 3 meses, constata-se, face à maturidade do empréstimo, uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 87.000,00 euros. Tendo presente as renegociações mantidas em 2015 e no âmbito deste contrato de empréstimo, foi novamente revista pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL., uma proposta de redução do "spread" de 4,75% para 2,375%, acrescidos do indexante Euribor a 3 meses, mantendo-se quanto ao demais, as regras e condições em vigor. Analisado o impacto da redução do "spread" em 50% e a manterem-se as condições à data da revisão, julho de 2015 e com referência ao indexante Euribor a 3 meses e considerando a maturidade do empréstimo, concretiza-se uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 136.680,60 euros.

Relativamente ao contrato de empréstimo n.º 9015/007010/091 - Caixa Geral de Depósitos, aprovado em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, respetivamente, de 7 e 30 de dezembro de 2010, com condições financeiras iniciais de "spread" de 4%, acrescidos do indexante Euribor a 6 meses e no âmbito da respetiva renegociação, foi apresentada pela Caixa Geral de Depósitos uma proposta de revisão do "spread" de 4% para 3,25%, com efeitos ao período de contagem de juros à data de 12/09/2015. Contudo e pese embora as restantes cláusulas não sofrerem qualquer alteração, a Caixa Geral de Depósitos, a seu juízo, apenas garantia a referida redução, considerando a evolução das condições de mercado e do Saneamento Financeiro do Município durante um ano, até agosto de 2016, que a manter-se, seria comunicada até finais de agosto de cada ano, produzindo efeitos no início do primeiro período de contagem de juros do ano civil subsequente. Com esta redução do "spread" em cerca de 19% e a manterem-se as condições com referência ao indexante Euribor a 6 meses e face à maturidade do empréstimo, concretizou-se uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 10.756,48 euros.

Em face das conclusões descritas e subjacentes a cada renegociação, verificou-se que relativamente ao empréstimo contratualizado com o Crédito Agrícola, a revisão da referida taxa fica indexada à restante maturidade do empréstimo, não estando assim prevista qualquer alteração de taxa que venha a onerar o município para além do que decorre da segunda e atual revisão contratual.

Relativamente ao empréstimo contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos, pese embora haja um sinal de redução na ordem dos 19% relativamente ao inicialmente contratualizado e conforme foi informado pela mesma entidade bancária, não estava garantida a manutenção da taxa de 3,25% para além do período de um ano, podendo cessar e voltar à taxa de 4%, não



garantindo assim a estabilização da taxa e por conseguinte projeções de poupança futura a médio/longo prazo sobre esta operação.

Constatou-se assim a existência de duas conclusões que na prática apresentam garantias distintas, assentes em cenários económico-financeiro que, se por um lado permitem perceber o impacto real da renegociação nos anos futuros e a respetiva redução de custos financeiros para o Município, por outro, uma expectativa de incerteza que decorre da própria proposta de ajustamento temporário apresentada.

Neste contexto, tendo em conta a diferença de taxas propostas em sede de revisão por cada uma das entidades bancárias e mediante a avaliação de determinados fatores, nomeadamente verificada a situação relativa ao endividamento do Município, concretizou-se uma operação de substituição de dívida, através da realização de um novo processo de concurso sobre o empréstimo n.º 9015/007010/091 contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos, observados os termos e condições do artigo 106.º da lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015.

Observados os termos e condições aprovados e constantes na deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de setembro de 2015 e posterior adjudicação em sessão ordinária realizada a 9 de dezembro de 2015 e autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, obtida em sessão ordinária realizada a 11 de dezembro de 2015, conclui-se a adjudicação do presente processo ao Santander Totta, S.A.

De acordo com os atributos da proposta do concorrente sobre o qual recaiu a adjudicação da presente operação, proposta do Santander Totta, S.A., constata-se uma redução significativa da taxa de juro comparativamente com a taxa atualmente contratualizada, apresentando um "spread" de 1,49% a que acresce a Euribor a 6 meses imposta no procedimento, proposta que quanto ao demais respeita as condições oportunamente aprovadas, conforme clausulado contratual existente e apenso ao processo.

Conforme já referido, tratando-se de uma operação de substituição de dívida cujos resultados em termos de análise comparativa revelam uma redução significativa das taxas de juro praticadas, conclui-se, no que respeita a montantes, a prazos de vigência e demais condições no atual contrato, a existência de evidentes reduções no serviço da dívida, que tendo em conta o número de prestações em falta e taxa de juro de 1,49%, uma poupança em encargos com juros de 35.574,02 euros, resultantes da diferença de um montante de juros de 56.786,18



euros, calculados a 4% pelo montante de juros a pagar de 21.212,17 euros, por aplicação da taxa de 1,49%.

O presente procedimento de contratualização com o Santander Totta, S.A, obteve visto de Tribunal de Contas em sessão de 31 de março de 2016.

Por último, referir que relativamente ao empréstimo do Crédito Agrícola, e neste caso, em face das condições oferecidas pelo Santander Totta, S.A, foi novamente abordado o Crédito Agrícola sobre a eventualidade de rever as condições vigentes, sendo entretanto apresentada nova proposta de redução para um "spread" 1,985%, acrescidos igualmente do indexante Euribor a 3 meses, mantendo-se quanto ao demais as regras e condições em vigor. Analisado o impacto da redução em 0,39% do "spread" sobre a taxa atual, constata-se, face à maturidade do empréstimo, uma redução global adicional dos encargos financeiros na ordem dos 11.200,00 euros

Acresce aos objetivos traçados pelo município de redução de dívida e ao cumprimento das imposições decorrentes da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, cumpre observar o grau de cumprimento do artigo 93.º do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro.

Com efeito, consagram-se regras adicionais de redução do endividamento, concretamente no que respeita à redução do *stock* da dívida municipal.

Preconiza assim o artigo n.º 93 do Orçamento de Estado para 2018, o seguinte:

Até ao final do ano, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem no mínimo 10 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias, registados no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) à data de setembro de 2017, para além da redução já prevista no Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, esta última não aplicável ao Município de Fiqueiró dos Vinhos.

Em face da norma descrita, constata-se o valor de 139.855,78 euros registado em setembro de 2017 no SIIAL.

De acordo com o apuramento a 31 de dezembro de 2018, verifica-se um volume de pagamentos em atraso de 125.649,27 euros, valor que cumpre o limite imposto pela norma, superando o mínimo exigido de 10 %.



Por último, considerando o acordo de transação celebrado para fazer face à dívida existente à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo relativa a serviços prestados de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, assim como dos respetivos juros de mora, bem como juros de mora relativos às faturas que foram objeto de processos de injunção, cumpre informar da evolução do cumprimento do plano de pagamentos indexado ao acordo e assim apresentar o seu cumprimento e a posição da dívida do acordo a 31 de dezembro de 2018.

Considerando os quesitos que estiveram na origem do acordo, e por referência ao final de maio de 2016, demonstrou-se que o Município de Figueiró dos Vinhos detinha uma dívida vencida à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A de 524.747,85 euros.

Com efeito, concretizou-se assim a formalização do acordo, o qual mereceu a aprovação dos órgãos competentes, vigorando desde o segundo semestre de 2016, por um período de 5 anos.

Decorridos 30 meses da vigência de acordo, a posição da dívida a 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

	Dívida inicial (2016)	Pagamento até 31-12-2018	Dívida a 31-12-2018
CAPITAL	324.011,85 €	156.605,80€	167.406,05 €
JUROS	200.736,00 €	97.022,40 €	103.713,60 €
	524.747,85 €	253.628,20€	271.119,65 €



4. LCPA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Com a entrada em vigor da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, observadas as devidas alterações, assiste-se a uma mudança de paradigma no momento da tomada de decisão de realização de despesa. Na situação anterior à entrada em vigor da LCPA, a tomada de decisão de realização de despesa, não tinha em conta a análise prévia à efetiva capacidade de a honrar, isto é, de se saber previamente se havia condições para realizar o respetivo pagamento, no mínimo, no prazo acordado.

A LCPA veio estabelecer, como princípio fundamental, que a execução orçamental das entidades públicas, não possa conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso, de acordo com o expresso no seu artigo 7.º. Este diploma foi entretanto regulamentado pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, observadas as devidas alterações, e estabelece as normas disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da referida lei e à operacionalização da prestação de informação constante do artigo 10.º, esclarecendo alguns dos seus conceitos e algumas expressões.

A partir daquela data, a realização de despesa deixou de estar sujeita apenas à cabimentação prévia, concretizada com base na existência de dotação orçamental, para passar a estar também sujeita à existência de fundos disponíveis, condição verificada na fase do compromisso, por forma a garantir a real capacidade da autarquia em efetuar, a seu tempo, o respetivo pagamento. Contrariamente ao que se possa congeminar, a LCPA não veio alterar as fases de realização da despesa previstas no POCAL, veio sim, procurar garantir a maior redução possível do montante dos pagamentos em atraso, que de acordo com a alínea e) do seu artigo 3.º, considera as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias após a data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documento equivalente, impondo que o controlo da execução orçamental passe a ser efetuado na fase do compromisso.

Considerando a importância deste regime para a atividade municipal, bem como a natureza imperativa de alguns dos seus artigos e as exigências subjacentes, convém lembrar alguns aspetos do referido diploma legal, designadamente o que decorre do artigo 7º da LCPA, que vem determinar que "a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso", sem que daí advenham consequências quanto a forma de obtenção dos fundos disponíveis previstos na lei. Também o artigo 7º do decreto complementar, o decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que "os compromissos"



assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis", salvo possíveis exceções devidamente previstas na lei, e por último, o que decorre do artigo n.º 3 da LCPA e conforme já referido, a definição de pagamentos em atraso como sendo "as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documento equivalente".

A LCPA vem assim impedir as autarquias de assumirem compromissos se estas não evidenciarem a posse de fundos disponíveis para os honrar, contudo, no caso do Município de Figueiró dos Vinhos para além dos compromissos assumidos para fazer face às despesas certas e permanentes, coexiste um constrangimento adicional fruto do volume anual dos compromissos assumidos com o serviço da dívida mensal a que acresce, nos meses de janeiro e julho, um esforço redobrado de tesouraria, coincidente com a amortização do serviço da dívida semestral, fator que prejudica nesses períodos o controlo e liquidação de pagamentos em atraso.

Por último, uma referência final para o âmbito de aplicação da LCPA em 2019 que mantém a orientação já prevista em 2018.

Com efeito, preconizam os n.ºs 5 a 7 do artigo n.º 88 do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, a exclusão do âmbito de aplicação da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, dos municípios que, a 31 de dezembro de 2018, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Refere ainda que a exclusão produz efeitos após a aprovação dos documentos de prestação de contas e a partir da data da comunicação à DGAL da demonstração do cumprimento dos referidos limites.

Considerando as conclusões constantes no capítulo do endividamento e em face do cumprimento dos limites legalmente previstos, o Município de Figueiró dos Vinhos mantém as condições de enquadramento no âmbito de exclusão de aplicação da LCPA para o ano de 2019.



5. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Considerando os documentos de Prestação de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos construídos em conformidade com o POCAL, designadamente o *Balanço e Demonstração de Resultados*, pretende-se com a presente análise, caraterizar de modo sucinto a atividade municipal ao longo do exercício do ano de 2018.

É de salientar o facto de as conclusões da avaliação da *performance* do Município na gestão dos seus recursos não dever ser realizada de forma dissociada das funções sociais, atribuições e competências na satisfação de necessidades básicas da população de um Município com a dimensão e características de Figueiró dos Vinhos. De facto, cumpre referir que este tipo de análise simplesmente concretizada através da leitura de mapas de prestação de contas numa perspetiva meramente contabilística, económica ou financeira é profundamente desadequada, devendo ser enquadrada no tempo e no espaço.

Num território de baixa densidade, reconhecido pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria de acordo com a Deliberação tomada em 26 de março de 2015, colocar ao serviço da população infraestruturas e acessibilidades, urbanismo, abastecimento de água, saneamento básico, desenvolvimento económico, ambiente, proteção civil, apoio social, educação, cultura, turismo, novas tecnologias, desporto e tempos livres, implica a aplicação de vastos recursos, cuja utilização será, tão mais eficiente, quanto melhores e mais amplos forem os serviços colocados ao dispor da população, observados critérios de racionalidade económico-financeira.

Por outro lado, a existência de infra estruturas relativas a diversas áreas e setores de atuação (educação, ação social, cultura, desporto, turismo, etc) tem diretamente relacionados custos que vão para além da construção do próprio imóvel. De facto, para além da componente de investimento em imobilizado, a existência de infraestruturas, impõe a necessidade do seu funcionamento e consequentemente de aplicação de recursos à prossecução dos objetivos que estiveram na base da sua criação, implicando elevadas despesas de manutenção (pessoal, eletricidade, comunicações, equipamento, entre outros), despesas essas que com o passar dos anos se revelam mais acentuadas, nomeadamente em termos de eficiência energética, manutenção de equipamentos e necessidade regular de pequenas obras de reparação.

Adicionalmente, deve ser tido em consideração que a atuação do Município, que se traduz nos serviços prestados à população, não é geradora de lucros, muitas vezes nem mesmo de



receitas, pelo que o "único" proveito gerado é o da satisfação de necessidades da população e a promoção da melhoria da sua qualidade de vida, vetores que não são taxativamente traduzidos em documentos contabilísticos.

O contexto socioeconómico e financeiro atual impõe aos Municípios a "obrigatoriedade" de ter que prestar apoios adicionais, sejam logísticos, financeiros ou outros tendo em vista o interesse público, nomeadamente nas funções básicas. São observados critérios de racionalidade económica, amiúde conduzindo a tomadas de decisão de "não execução" e em outros casos de execução parcial, uma vez que os recursos são escassos e é imperioso assegurar a sustentabilidade financeira da entidade.

Tendo presentes os documentos de gestão apresentados, cumpre tecer algumas considerações específicas em relação a situações concretas que os mesmos ilustram.

A *Demonstração de Resultados* revela um Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de 3.221.425,86 euros, seguindo a tendência dos exercícios anteriores em que o resultado contabilístico obtido foi sempre negativo. Observando as rubricas gerais da *Demonstração de Resultados*, é percetível que entre o exercício do ano de 2017 e o exercício do ano de 2018, as alterações substanciais ocorrem na rúbrica 62 – Fornecimentos e Serviços Externos (acréscimo de cerca de 445 mil euros) e também na Rubrica "Remunerações e encargos" que tem um acréscimo de cerca de 350 mil euros entre os dois anos, existindo depois algumas alterações que no seu conjunto explicam a diferença remanescente.

Como referido relativamente a anos anteriores, para o Resultado expresso muito contribui o valor apurado em "Amortizações do Exercício" (3.898.374,13 euros), valor representativo e que traduz primariamente a depreciação ocorrida nos bens de imobilizado de que o Município é proprietário e que naturalmente estão incluídos no seu Imobilizado.

Quanto aos "Custos com Pessoal", remunerações e encargos sociais, salienta-se o valor de 3.141.614,94 euros registado no ano de 2018 que constitui um acréscimo de 13% face ao ano anterior (2.790.445,12 euros). Este registo decorre das condições definidas no Orçamento de Estado, concretamente relativa às remunerações dos funcionários e demais agentes do Estado, mas também da integração de trabalhadores precários, por força do programa de regularização extraordinária de vínculos (PREVPAP), estabelecido pela lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, a que acresce o descongelamento de carreiras, que apesar da sua concretização de forma faseada, teve naturalmente impacto neste exercício.





Relativamente a itens fundamentais de análise de atuação inferidos do Balanço, no Passivo, verifica-se um acréscimo na conta de "<u>Fornecedores C/C</u>", (1.653.768,53 euros no exercício de 2018) uma vez que no exercício de 2017 era de 1.357.175,99 euros.

Mais importante, todavia, é a forte redução das "Dívidas de Instituições de Crédito" (Conta 2312), que entre o exercício de 2017 e 2018 apresenta uma redução assinalável do "passivo bancário" com um saldo inferior em cerca de 1 milhão de euros.

Da análise do Balanço, importa realçar que o Passivo Contabilístico Total da Autarquia passou de 11.820.520,01 euros em 31.12.2017 para 14.913.227,23 euros em 31.12.2018, registando um acréscimo de cerca de 3 milhões de euros que é integralmente explicado pela conta 274 proveitos diferidos pelo que este valor não pode ser analisado isoladamente.



6. SÍNTESE À EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Uma adequada gestão do património municipal é o ponto de partida para que de forma clara se providencie e planeie, sustentadamente, as atividades e os serviços prestados ao munícipe.

A informação relativa ao cadastro patrimonial do Município é assim vital e constitui uma maisvalia na tomada de decisão, contribuindo consequentemente, para um aumento da eficácia nas ações de planeamento e gestão dos recursos Municipais.

O processo de inventário e a respetiva avaliação de todos os bens, direitos e obrigações que o constituem, carece da aprovação do órgão executivo e da posterior apreciação do órgão deliberativo em conformidade, respetivamente, com as disposições da alínea i) n.º 1 do artigo 33.º e alínea l), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro dispõe no ponto 2.8.1 o seguinte:

"As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património"

O processo de inventário e seu acompanhamento tem por base o POCAL, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, observada a demais legislação sobre a matéria financeira que contribui direta ou indiretamente para a sua aplicação. Porém, durante o exercício de 2016, com a publicação do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, consagra-se a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o SNC-AP, que para além de revogar as disposições do POCAL que estão subjacentes ao acompanhamento do património municipal revoga igualmente a Portaria n.º 671/2000 (2.º Série) de 17 de abril onde se preveem as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral.

Assim se desenvolveu o presente relatório, tendo como objetivo demonstrar as alterações ocorridas no exercício, resultantes das atualizações e regularizações efetuadas ao cadastro e inventário patrimonial do Município de Figueiró dos Vinhos, coincidindo com o encerramento das contas do exercício de 2018, sendo certo que, conforme já referido, o mesmo se encontra em permanente atualização.



Cumprem-se assim, as normas regulamentares da matéria, tentando ultrapassar as normais dificuldades que vêm surgindo diariamente mas que são o reflexo de um tipo de trabalho que carece de muito empenho e rigor no seu desenvolvimento.

Integram o Património Municipal as Disponibilidades, as Dívidas de e a Terceiros, as Existências e as Imobilizações Corpóreas e Incorpóreas.

Os critérios de valorimetria utilizados na avaliação patrimonial observam cumulativamente, para além das disposições constantes do capítulo 4 do POCAL, o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2.ª Série) de 17 de abril e o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, o qual nos termos do art.º 10.º originou a formação de uma Comissão de Avaliação Interdisciplinar que para além de proceder a avaliações, acompanha, coordena e supervisiona todo o processo de atualização e evolução do inventário municipal.

DISPONIBILIDADES E DÍVIDAS DE E A TERCEIROS

As Disponibilidades de Caixa e Depósitos em Instituições Financeiras são expressas, respetivamente, pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, e as Dívidas de e a Terceiros, são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, encontrando-se retratadas nas demonstrações financeiras de prestação de contas a apresentar referentes ao ano económico de 2018.

EXISTÊNCIAS

Contempla todos os bens armazenáveis e, por conseguinte, inventariáveis adquiridos ou produzidos pela entidade, que se destinam à venda ou a serem incorporados na produção. Com a criação do armazém, passou a ser possível fazer movimentação das contas da Classe 3, designadamente nas contas 31 — Compras; 32 — Mercadorias; 33 — Produtos Acabados e Intermédios; 34 — Subprodutos; 35 — Produtos e Trabalhos em Curso e 36 — Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo.

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS

Este grupo de bens compreende a Classe 4 – Imobilizações, a qual integra os bens, corpóreos e incorpóreos, que o Município utiliza como meios para alcançar os seus objetivos, os bens de domínio público e os elementos que representam participações de capital do Município noutras entidades ou empresas e outras aplicações financeiras de médio e longo prazo.



IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

MÓVEIS

As Imobilizações Corpóreas – Móveis compreendem os bens classificados patrimonialmente na Conta 42, cuja desagregação é apresentada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
423	Equipamento Básico
4231	Equipamento Básico (Software)
4239	Equipamento Básico (Outros)
424	Equipamento de Transporte
425	Ferramentas e Utensílios
426	Equipamento Administrativo
4261	Equipamento Administrativo (software)
4269	Equipamento Administrativo (Outros)
429	Outras Imobilizações Corpóreas

Decorrente do processo de regularização patrimonial, verifica-se no decurso do ano económico de 2018, um aumento/atualização de 1.103 bens móveis distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	2018
4231	11
4239	761
424	2
425	175
4261	17
4269	26
429	111
TOTAL	1.103

Tabela 1 – Distribuição do número de bens móveis atualizado a 31-12-2018.



Tabela 1 traduzem maioritariamente o volume de aquisições ocorridas no decurso do ano económico de 2018, em consequência da atividade normal do Município.

Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 24 bens, distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	N.º ABATES	MOTIVOS DO ABATE
4239	8	Avaria
4269	16	Avaria
TOTAL	24	

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
423	2.069.215,36	1.837.174,76	232.040,60
424	1.623.253,60	1.277.065,33	346.188,27
425	131.432,02	116.322,05	15.109,97
426	832.005,65	812.226,11	19.779,54
429	1.597.393,90	1.033.838,83	563.555,07
TOTAL	6.253.300,53	5.076.627,08	1.176.673,45

Tabela 2 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido em 31-12-2018.

Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis à compra, tendo por base o respetivo documento comprovativo, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.



IMÓVEIS

DOMÍNIO PRIVADO

As Imobilizações Corpóreas – Imóveis (Domínio Privado), compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 42, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
421	Terrenos e Recursos Naturais
4221	Edifícios
4222	Outras Construções

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, apenas se considera como parte integrante do património municipal e por sua vez no sistema de inventário e cadastro, os imóveis cuja inscrição e registo se encontre devidamente regularizada nas entidades competentes.

Decorrente do processo de inventariação e regularização patrimonial encontram-se identificados 2 bens imóveis (Domínio Privado) distribuídos da seguinte forma.

CLASSIFICAÇÃO	2018
421	1
422	1
TOTAL	2

Tabela 3 – Distribuição do número de bens imóveis (domínio privado) inventariados a 31-12-2018.



Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 4 bens, distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	N.º ABATES	MOTIVOS DO ABATE
421	3	Alienação
4221	1	Alienação
TOTAL	4	

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
421	8.218.618,68	*	8.218.618,68
422	6.800.920,77	1.080.367,41	5.720.553,36
TOTAL	15.019.539,45	1.080.367,41	13.939.172,04

Tabela 4 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Liquido a 31-12-2018.

* Não estão sujeitos ao regime de amortizações, nos termos do disposto na alínea g) do art.º 36 da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).



DOMÍNIO PÚBLICO

As Imobilizações Corpóreas – Imóveis (Domínio Público), compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 45 – Bens de Domínio Público, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
451	Terrenos e Recursos Naturais
452	Edifícios
453101	Estradas Municipais
453102	Caminhos Florestais
453103	Caminhos Agrícolas
453104	Caminhos Rurais
453105	Viadutos e Arruamentos
453106	Caminhos Vicinais
4532	Sistema de Águas Pluviais
45331	Captação
45332	Estações Elevatórias
45333	Reservatório
45334	Estação de Tratamento de Água
45335	Rede de Distribuição de Água
45341	Rede de Saneamento
45342	Estação de Tratamento de Água Residuais
4535	Rede Elétrica Concelhia
455	Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural
459	Outros Bens de Domínio Público





No decurso do ano económico de 2018, verificou aumento de 1 bem /atualização de bens imóveis desta natureza.

CLASSIFICAÇÃO	2018
45335	1
TOTAL	1

Tabela 5 – Distribuição do número de bens imóveis (domínio público) a 31-12-2018.

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
451	1.159.574,07	*	1.159.574,07
453	74.139.680,49	61.176.103,11	12.953.577,38
455	19.703,75	143,00	19.560,75
459	5.462.832,72	2.924.836,58	2.537.996,14
TOTAL	80.781.791,03	64.101.082.69	16.670.708,34

Tabela 6 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2018.

Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis às respetivas aquisições, tendo por base os respetivos documentos comprovativos, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.

^{*} Não estão sujeitos ao regime de amortizações, nos termos do disposto na alínea g) do art.º 36 da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).





IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS

As Imobilizações Incorpóreas compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 43, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
431	Despesas de Instalação
432	Despesas de Investigação e Desenvolvimento
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos

CLASSIFICAÇÃO	2018
432	3
TOTAL	3

Tabela 7 – Distribuição do número de bens incorpóreos inventariados a 31-12-2018.

Tabela com indicação do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
432	340.289,75	234.518,99	105.770,76
TOTAL	340.289,75	234.518,99	105.770,76

Tabela 8 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2018.





INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Os Investimentos Financeiros compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 41, cuja subdivisão é representada pelas seguintes sub contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
411	Partes de Capital
412	Obrigações e Títulos de Participação
415	Outras Aplicações Financeiras

Decorrentes do processo de inventariação, e relativamente às Partes de Capital, encontram-se identificados as seguintes participações:

	DENOMINAÇÃO SOCIAL	SEDE	PARCELA DETIDA	% DETIDA	CAPITAL SOBESCRITO
	Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA.	Lisboa	150.145,00	0,18	83.759.578,00
	ERSUC – Empresa de Resíduos do Centro S.A.	Coimbra	30.870,00	0,36	8.500.000,00
Tab	ela 9 – Investimentos financeiros detidos a 31-12-2018.	•	•	•	•

Acresce às participações descritas, Obrigações e Títulos de Participação, respeitantes a:

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
Participação do Município de Figueiró dos Vinhos para FAM	239.350,50 €
Tabela 10 – Participação no Fundo de Apoio municipal a 31-12-2018.	

No que diz respeito à rubrica Outras Aplicações Financeiras, encontra-se identificado o seguinte Título da Dívida Pública:

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA	
"Certificado de Renda Perpétua n.º 03 038" – IGCP	23.055,00€	
Tabela 11 – Título da Dívida Pública detido a 31-12-2018.	I	



Os Critérios de Valorimetria utilizados na avaliação dos investimentos financeiros têm como referência o custo de aquisição/valor nominal dos mesmos.

Dispõe o ponto 2.8.1 do POCAL:

"As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património".

Considerando que um trabalho desta natureza se encontra em permanente atualização, visto que existem alguns elementos patrimoniais que ainda não se encontram inventariados, como é o caso dos arruamentos existentes fora do perímetro urbano da Vila de Figueiró dos Vinhos não classificados como estradas/caminhos municipais e/ou vicinais, das parcelas cedidas gratuitamente ao Município para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas no âmbito de licenças ou autorizações de loteamento, para além de outras situações eventualmente desconhecidas no presente, pretende-se que o mesmo se encontre em permanente atualização, em conformidade com as disposições legais.

50



7. CONTABILIDADE DE CUSTOS

Dando cumprimento ao disposto do ponto 2.8.3.1 do POCAL, que determina que "A Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços", procedeu o Município de Figueiró dos Vinhos à implementação deste subsistema no ano de 2011.

A contabilidade de custos para além de ser considerada uma ferramenta de auxílio à tomada de decisão tem recebido os respetivos ajustes tendo em conta a dinâmica municipal. Trata-se, de certa forma, de uma contabilidade que permite responder e produzir informações para mensurar o custo de bens e serviços prestados e realizados pelos serviços municipais, sendo um processo, que para além de decorrer de imposição legal, a sua aplicação serviu igualmente para superar as limitações dos subsistemas contabilísticos orçamental e patrimonial. Constituindo uma grande mais-valia para a perceção de como e onde estão a ser aplicados os recursos financeiros e se estes estão a ser geridos da melhor forma, a contabilidade de custos assume um papel preponderante como medida de análise e controlo dessa variável, auxiliando decisivamente o processo de planificação e tomada de decisão do Executivo Municipal.

Este ramo da contabilidade, dadas as vantagens que proporciona ao nível do planeamento, tomada de decisões, afetação de recursos e controlo das operações, tem por objetivo a produção de informação de apoio à gestão, sendo a informação obtida pela agregação em centros de custos criados propositadamente, neste caso em função da estrutura da autarquia e dos planos de trabalho delineados.

Este subsistema permite, por exemplo, identificar os custos totais a imputar a obras, bem como os inerentes às prestações de serviços a clientes, contribuintes e utentes, concluindo-se desta forma e das respetivas análises, os custos suportados pelo município nas diversas atividades ou obras, para, com base nessa informação, permitir uma melhor orientação nas decisões subsequentes, designadamente em matéria de apuramento dos custos reais dos serviços, quanto à justificação do valor das taxas e preços, sendo ainda um contributo para a elaboração do orçamento municipal, bem como na tomada de decisão sobre assunção direta por parte do município no desenvolvimento de determinado serviço/atividade por meios próprios ou em recorrer a entidades externas.

Para efeitos da respetiva análise, constam em anexos os demais mapas SCC em conformidade com o POCAL.



8. CLC

52

Figueiró dos Vinhos, abril de 2019